

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000008

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac**, Administração Regional no Estado de São Paulo (“**Senac**”), torna pública a realização de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO na forma eletrônica (“Pregão”)**, nos termos do **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo**.

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO: FORNECIMENTO E ENTREGA DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E FUNCIONAIS DA REDE DE UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA NO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO:

De 28/1/2026 até às 09h45 do dia 9/2/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

A partir das 10h00 do dia 9/2/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Às 10h00 do dia 9/2/2026

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO, no site <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp> e na Sede da Administração Regional do **Senac São Paulo**, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar – Sala 705, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP:01222-020.

PEDIDOS E RESPOSTAS DE ESCLARECIMENTOS:

Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, até o dia **4 de fevereiro de 2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “**Mural**”, no campo “**ESCLARECIMENTOS**”, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **6 de fevereiro de 2026**. Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.

Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

PREGÃO ELETRÔNICO – PEE 2026000008

1 OBJETO

- 1.1 A presente licitação destina-se ao futuro ou eventual **FORNECIMENTO E ENTREGA DE ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E FUNCIONAIS DA REDE DE UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO**, conforme especificações e de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas neste Edital.

2 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Respeitadas as demais condições legais e as constantes deste Edital, poderão participar deste Pregão, como também firmar o contrato ou instrumento equivalente dele decorrente com o Senac, pessoas jurídicas que satisfizerem plenamente todos os termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

- 2.2 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da Licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a Licitante em processos licitatórios.

2.2.1 Somente poderão participar desta licitação as empresas **cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto do presente Pregão.**

2.2.2 A participação na presente Licitação implica na aceitação integral e incondicional de todos os termos e condições constantes neste Edital e todos os seus Anexos.

2.2.3 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica representar mais de uma Licitante na presente licitação.

2.3 Não poderão participar do presente Pregão as empresas:

- a) Suspensas de licitar ou contratar com o Senac;
- b) Em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;
- c) Consorciadas;
- d) Que tenham em sua composição societária participação comum;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

e) Que detenham um mesmo representante em comum.

2.3.1 A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.4 Será **excluída sumariamente da licitação** a Licitante que estiver incurso em qualquer uma das vedações acima dispostas, **não cabendo interposição de recurso**.

2.5 A Licitante declara que leu e concorda com todos os termos do Código de Ética e Conduta Profissional do Senac São Paulo, disponível no http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac, e compromete-se a observá-lo e a cumpri-lo integralmente.

3 DO ACESSO AO PORTAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DO SENAC SÃO PAULO

3.1 Para participar do presente Pregão Eletrônico, os interessados deverão acessar o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, para realizar o seu registro ou atualização cadastral, sendo, no mínimo, tipo **Básico**, com login e senha de acesso.

3.1.1 Para participação, o registro e/ou atualização cadastral, a homologação do cadastro pelo Senac, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo, bem como a senha de acesso deverá ser obtido **ANTERIORMENTE** à data de abertura da sessão pública.

3.1.2 O cadastro do interessado junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

4 CONEXÃO COM O SISTEMA

4.1 Caberá à Licitante permanecer conectada ao Sistema Eletrônico para o acompanhamento das operações durante a sessão do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema Eletrônico ou de sua desconexão.

4.2 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da Licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

4.3 A desconexão do Sistema Eletrônico com o Pregoeiro, durante a sessão, implicará as seguintes questões:

4.3.1 Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que a sessão foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão será suspensa e retomada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

4.3.2 Ocorrendo a desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o Sistema Eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados;

4.3.3 Quando a desconexão citada no [subitem 4.3.2](#) persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão poderá ser suspensa e retomada somente após a comunicação expressa do Pregoeiro às Licitantes.

4.4 A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão ou da licitação.

5 HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo da sociedade, em conformidade com a legislação vigente (**Estatuto, Contrato Social ou outro pertinente à constituição da empresa**), acompanhado de

todas as suas alterações, quando houver, ou a última alteração consolidada, devidamente registradas, acompanhadas, quando aplicável, dos respectivos documentos de eleição de seus administradores;

- b) **Prova de registro, no órgão competente**, no caso de empresário individual;
- c) **Ato de nomeações** ou de **eleição dos administradores**, devidamente registrados no órgão competente, nas hipóteses de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos na **alínea "a"**;
- d) **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição atualizada no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ**, com situação ativa, relativa à sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da Licitante, na forma da lei, por meio dos seguintes documentos:

b.1) **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, previstas nas **alíneas "a" a "d"** do parágrafo único do artigo 11 da Lei 8.212 de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/2014;

b.2) **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Estaduais com referência especificamente ao ICMS** – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual, da sede da Licitante;

b.2.1) Em se tratando de sede no Estado de São Paulo, será aceita tanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo –

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

CRDA, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, quanto a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo;

b.3) **Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativa aos Tributos Municipais Mobiliários com referência especificamente ao ISS** – Imposto Sobre Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

c) **Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF-FGTS** relativo à sede da Licitante, expedida pela Caixa Econômica Federal.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo Distribuidor Cível da Matriz da Licitante, com validade na data de abertura da presente Licitação.

5.4. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

5.4.1. Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.4.2. Para dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial, a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, poderá, a seu critério exclusivo, realizar diligências junto às Licitantes e/ou terceiros solicitando esclarecimentos e/ou comprovação a respeito da veracidade de informações e/ou dos documentos apresentados.

5.4.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ainda, a seu critério, solicitar que qualquer Licitante supra ou saneie eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mediante a apresentação de documentos desde que os envie no curso da própria sessão **no prazo previamente estipulado**.

5.4.4. Com o objetivo de dirimir dúvidas suscitadas no exame dos documentos de habilitação e/ou da proposta comercial e/ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas no cumprimento dos

requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o Senac poderá consultar o seu Cadastro de Fornecedores.

5.4.5. Todas as certidões elencadas acima, após solicitadas pelo Pregoeiro, deverão **estar válidas na data da sua apresentação**. A validade corresponderá ao prazo fixado nas próprias certidões, quando houver. Caso estas não contenham expressamente o prazo de validade, o Senac convencionou o prazo de **90 (noventa) dias corridos**, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da Licitante comprovar que o documento tem prazo de validade inferior ou superior ao antes convencionado, mediante juntada de norma legal pertinente.

5.4.6. Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus Anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da Licitante, o qual, na incidência, obriga a Licitante a comunicar ao Senac quando ocorrido durante o certame.

5.4.7. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.4.8. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo Licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro.

5.4.9. Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

6 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 INÍCIO PARA CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

6.1.1 O início para cadastramento das propostas se dará a partir do dia **28 de janeiro de 2026**.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

6.1.2 A Licitante deverá preencher sua proposta exclusivamente no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, em conformidade com as exigências deste Edital.

6.1.3 Até às **09h45 o dia 9/2/2026**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico. Após a abertura das propostas, não será admitido o envio/substituição de propostas comerciais.

6.1.4 Em nenhuma hipótese será admitida a identificação da Licitante, sob pena de desclassificação.

6.1.5 O valor a ser inserido no sistema deverá corresponder ao **Valor Unitário Por Item**.

6.1.6 Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a todas as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente no fornecimento, objeto da presente licitação.

6.1.7 O valor proposto para o fornecimento será de exclusiva e total responsabilidade da Licitante, sendo considerado como justo e suficiente para a contratação oriunda da presente licitação.

6.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se fará automaticamente pelo sistema, com base no horário do primeiro lance cadastrado.

6.1.9 **PROPOSTA AJUSTADA:** Proposta detalhada (**Anexo I**) enviada pela Licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da Licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da Licitante:

6.1.9.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto;

6.1.9.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário, e valor total arrematado;

6.1.9.3 Deverá conter o **prazo de entrega** conforme descrito no **Anexo I – Proposta Comercial**;

6.1.9.4 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o **valor unitário por item arrematado** e, havendo discordância entre o valor total da

proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

6.1.9.5 Será indispensável o envio dos **catálogos dos Equipamentos** contendo as informações técnicas e características do(s) produto(s) ofertado(s), por arquivo digital ou link do produto em website.

6.1.9.6 Será indispensável o envio da “**DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**” conforme [Anexo III](#).

6.1.10 A validade da proposta não poderá ser inferior a **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de estabelecimento do valor final negociado. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias corridos.

6.1.11 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada e o contrato ou instrumento equivalente assinado, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da Licitante, pelo e-mail licitacao.gms@sp.senac.br, na data de vencimento da proposta, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.1.12 Os termos constantes da proposta de preços da arrematante são de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

7 ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS:

7.1 Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos, por escrito, até às **23h59 do dia 4 de fevereiro de 2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba “**Mural**”, no campo “**ESCLARECIMENTOS**”.

7.2 Os esclarecimentos de dúvidas registrados no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo deverão ser exclusivamente para questões relativas à presente licitação.

7.2.1 Não serão reconhecidas dúvidas encaminhadas por outro meio que não seja o Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 7.3 As questões formuladas serão respondidas, por escrito, a todos os interessados, até o dia **6 de fevereiro de 2026**, por meio do Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, na aba "**Mural**", no campo "**ESCLARECIMENTOS**". Não serão fornecidos esclarecimentos verbais por funcionários do Senac em quaisquer fases da presente licitação.
- 7.4 Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 7.5 Caso a resposta ao esclarecimento resulte em modificação do presente Edital, será providenciada nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.
- 7.6 Os esclarecimentos formulados, bem como suas respostas, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição.
- 7.7 Não sendo formuladas solicitações de esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida, ocorrerá a preclusão do direito de apresentar quaisquer questionamentos ao presente Edital, suas cláusulas e Anexos.
- 7.8 É de responsabilidade do interessado e de cada Licitante o acompanhamento de todas as informações no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, durante todo o processo licitatório, ficando desonerado o Senac da obrigação de prestar informação por qualquer outro meio de comunicação.

8 ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

- 8.1 Às **10h00 do dia 9 de fevereiro de 2026**, procederemos a abertura das propostas de preços no sistema eletrônico.
- 8.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante ao disposto neste **subitem**, o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.2.1 Caso o Pregoeiro opte por realizar análise de propostas, da decisão de desclassificação somente caberá pedido de reconsideração ao Pregoeiro, a ser enviado exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no **prazo de 3 (três) minutos** a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão a ser impugnada.

8.2.2 O Pregoeiro analisará e decidirá, **no mesmo prazo**, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão, registrar e disponibilizar a decisão no Sistema Eletrônico para acompanhamento em tempo real das Licitantes.

8.2.3 Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, informando no "[chat](#)" a nova data e horário para continuidade.

8.2.4 **Da decisão do Pregoeiro relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.**

8.2.5 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.

8.3 **ABERTURA DA FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO**

8.3.1 A disputa de lances ocorrerá em modo de disputa **ABERTO** com prorrogação automática, conjuntamente, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** e terá início às **10h00 do dia 9 de fevereiro de 2026**.

8.3.2 As Licitantes classificadas poderão oferecer lances exclusivamente pelo sistema eletrônico, sem restrições de quantidades de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado.

8.3.3 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do Sistema Eletrônico e em campo específico, sendo que os valores lançados via "[chat](#)" serão desconsiderados.

8.3.4 Todos os lances oferecidos serão registrados pelo Sistema Eletrônico, que indicará o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas Licitantes.

8.3.5 O Sistema Eletrônico não identificará os autores dos lances aos demais participantes durante o transcurso da sessão.

8.3.6 A Licitante poderá ofertar novo lance, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no Sistema Eletrônico.

8.3.7 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.

8.3.8 A Licitante poderá oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos lances.

8.3.9 A etapa de lances terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração da sessão.

8.3.10 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o **subitem** anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.3.11 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens** anteriores, a sessão de disputa encerrar-se-á automaticamente.

8.3.12 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Comissão Permanente de Licitação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.3.13 Durante a sessão, as Licitantes serão informadas, em tempo real, sobre o valor do menor lance registrado, sem identificação da Licitante.

8.3.14 Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

8.3.15 Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida uma melhor proposta, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

8.3.16 A **negociação** será realizada por meio do Sistema

Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais Licitantes.

8.3.17 O critério de **aceitabilidade** dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais e benefícios e despesas indiretas (BDI).

8.3.18 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às Licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário para comprovação da exequibilidade dos preços apresentados, sob pena de desclassificação.

8.3.19 Encerrada a fase de lances e após a negociação, se houver, o Pregoeiro solicitará à empresa classificada em primeiro lugar o envio da **Proposta Comercial atualizada** pelo Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, que deverá ser encaminhada no prazo por ele estabelecido, contendo o carimbo do CNPJ, nome e CPF do representante legal e sua assinatura, para análise e aprovação.

8.3.20 Caso não seja apresentada a Proposta Comercial atualizada, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar o segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido no Edital.

8.4 **ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.4.1 Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará a Licitante classificada em primeiro lugar para, **em até 2 (duas) horas ou em prazo acordado dentro da própria sessão** disponibilizar a **Proposta Ajustada** conforme previsto no [subitem 6.1.9](#) e os **Documentos de Habilitação** conforme previsto no [Item 5 seus subitens](#) deste Edital.

8.4.2 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do Licitante dentro do próprio sistema, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.4.3 Caso a Licitante possua o registro cadastral atualizado e as exigências atendidas, sua habilitação será reconhecida.

8.4.4 Será **inabilitada** a Licitante que deixar de apresentar ou apresentar em desacordo qualquer um dos documentos exigidos no **item 5** deste Edital, ou, quando for o caso, estar com seu respectivo **registro cadastral desatualizado e não atualizá-lo no prazo concedido pela Comissão Permanente de Licitação.**

8.4.4.1 Na hipótese de inabilitação, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar a Licitante do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as Licitantes dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido neste Edital.

8.4.4.2 O Pregoeiro poderá adotar os mesmos critérios de negociação descritos no item 8.

8.4.5 Na hipótese de inabilitação de todos os Licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, fixar prazo comum a todas as Licitantes para retificações, livres das causas que deram origem à inabilitação ou à desclassificação.

8.5 **DA HABILITAÇÃO COM REGISTRO CADASTRAL**

8.5.1 A Licitante que estiver com o registro cadastral **ATUALIZADO** no Cadastro de Fornecedores do Senac São Paulo poderá ser dispensada da apresentação dos **documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal**, ficando obrigatória a apresentação dos demais documentos exigidos no **item 5**.

8.5.2 A Licitante que estiver com o registro cadastral desatualizado poderá proceder à respectiva atualização acessando o Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, até a **data de abertura**.

8.5.3 Quaisquer informações ou dúvidas inerentes ao registro cadastral deverão ser encaminhadas nos termos do **subitem 7.1**.

8.5.4 Caso a Licitante não utilize as hipóteses do registro cadastral, deverá cumprir todas as exigências previstas no **item 5 (Documentos de Habilitação)**.

9 **DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA**

9.1 Realizada a análise nos documentos de habilitação, da proposta ajustada e das amostras (quando houver), o Pregoeiro indicará a

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Licitante vencedora e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 Divulgada a(s) vencedora(s) por decisão da Comissão Permanente de Licitação, a Licitante que dela discordar terá o prazo de **até 5 (cinco) minutos** para manifestar sua intenção de interpor recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico. A partir da aceitabilidade do recurso, a Licitante terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para apresentação das razões da interposição do recurso também no Sistema Eletrônico.
- 10.2 Interposto o recurso nos termos do [subitem 10.1](#), dele se dará ciência às demais Licitantes pelo Sistema Eletrônico, que poderão no mesmo prazo de até 2 (dois) dias úteis, para apresentar suas contrarrazões no Sistema Eletrônico. **O recurso terá efeito suspensivo.**
- 10.3 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante, bem como a não apresentação de documentos comprobatórios que instruem o recurso no prazo previsto no [subitem 10.1](#), implicará a renúncia do direito de recorrer.
- 10.4 Na contagem dos prazos estabelecidos nos [subitens 10.1 e 10.2](#), excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos, em dia de funcionamento da Sede da Administração Regional do Senac São Paulo, localizada na Rua Dr. Vila Nova, 228, 7º andar, bairro Vila Buarque, São Paulo/SP.
- 10.5 O recurso interposto em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital não será conhecido.
- 10.6 O acolhimento do recurso pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 SANÇÕES APLICÁVEIS NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

- 11.1 A Licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou o instrumento equivalente, em prazo estipulado pela Comissão Permanente de Licitação, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac, pelo período de até **3 (três) anos.**

11.2 A Licitante perderá o direito de licitar com o Senac nas seguintes hipóteses:

- a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato ou instrumento equivalente.
- b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente.
- c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- e) Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei n 12.846, de 1.º de agosto de 2013.

11.3 Antes da aplicação de qualquer penalidade será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à Licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** ou outro a ser fixado pelo Senac.

11.4 O descumprimento total ou parcial das condições, prazos e obrigações contratuais, relacionadas à execução do objeto, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no contrato ou instrumento equivalente, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, garantindo-se em qualquer hipótese o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 O Senac tem compromisso com a privacidade e a proteção de dados pessoais de seus alunos, colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros. E, nesse sentido, o Senac envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a:

- a) Cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais necessários para atingir as finalidades deste Edital;
- b) Adotar medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de

normas de proteção de dados pessoais;

- c) Envidar esforços razoáveis para garantir que os dados pessoais tratados estejam atualizados e sejam relevantes em todas as circunstâncias, enquanto estiverem sob sua custódia ou sob seu controle, na medida em que tenha capacidade de fazê-lo;
- d) Notificar o titular de dados pessoais e as autoridades acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital; e
- e) Disponibilizar avisos de privacidade para ampliar a transparência e confiabilidade acerca do tratamento de dados pessoais realizado.

12.2 Ao participar do processo licitatório objeto deste Edital, a Licitante, por seus representantes legais e sob as penas da lei, declara como verdadeiros quaisquer dados pessoais informados na documentação de habilitação e/ou decorrentes do previsto neste Edital, responsabilizando-se por esta garantia e pela legalidade do compartilhamento dos dados pessoais com o Senac nos termos da legislação aplicável, em particular da LGPD. A Licitante, compromete-se, ainda, a não comunicar, revelar, disponibilizar ou utilizar dados pessoais aos quais tiver acesso em razão de sua participação no processo licitatório para finalidades distintas daquelas que motivaram o seu acesso, responsabilizando-se integral e exclusivamente pelo pleno atendimento desta obrigação.

12.3 A Licitante declara, por seus representantes legais e sob as penas da lei, que conhece e cumpre integralmente as disposições da LGPD no que toca o tratamento de dados pessoais necessário para a condução de seu negócio e execução do contrato objeto desta Licitação, particularmente que (i) observa as obrigações estabelecidas pela LGPD, garantindo, inclusive, a origem lícita e/ou necessidade dos dados pessoais tratados; (ii) adota medidas razoáveis para informar empregados e terceiros sobre cuidados e responsabilidades resultantes de normas de proteção de dados pessoais; (iii) possui procedimento que permite notificar o Senac acerca do tratamento não autorizado ou ilegal, perda, destruição, dano, alteração ou divulgação não autorizada, bem como qualquer violação de medidas de segurança em relação a dados pessoais cujo tratamento decorra deste Edital e futuro contrato; e (iv) implementou mecanismos para cumprimento de solicitações envolvendo tratamento de dados pessoais pelos titulares e

autoridades, e mitigação de riscos, podendo, inclusive, cooperar com o Senac nesse sentido.

12.4 A Licitante reconhece que, nos termos da legislação aplicável e políticas de privacidade e segurança da informação do Senac, bem como em decorrência deste Edital, dados pessoais serão tratados, de forma segura e em ambiente com acesso restrito, para fins especialmente de viabilizar (i) a participação na Licitação, (ii) a contratação, a condução e gestão das atividades relacionadas ao objeto da Licitação; e (iii) o contato do Senac por qualquer meio, inclusive para participação em processos licitatórios no futuro. Declara, ainda, ciência de que os dados pessoais podem ser, nos termos da lei, compartilhados pelo Senac com outras entidades como auditores, prestadores de serviços de controle de acesso às dependências do Senac, órgãos do governo, e/ou outros terceiros, inclusive para fins de transparência, evidência da lisura do processo licitatório e atendimento a dispositivos da Lei de Acesso à Informação, sobretudo para cumprimento de obrigações legais do Senac, execução do contrato, exercício regular de direitos e atingimento de interesses legítimos.

12.5 Em caso de dúvidas acerca do tratamento de dados pessoais e/ou para exercer os direitos previstos na LGPD, como de acesso, retificação e exclusão, o titular de dados pessoais e/ou seu representante poderão entrar em contato com o encarregado de proteção de dados do Senac São Paulo em <https://www.sp.senac.br/fale-com-a-gente/privacidade-de-dados>.

13 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

13.1 A Licitante deverá atender às disposições contidas na Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência da contratação, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar ou autorizar o pagamento, direta e indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as informações da presente licitação, tais como esclarecimentos de dúvidas, erratas, julgamentos, recursos, resultados e homologação, dentre outras, serão comunicadas pelo

site www.sp.senac.br/sites/licitacao. Sendo de responsabilidade de cada Licitante o devido acompanhamento e os atos praticados.

- 14.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.
- 14.3 Caso as Licitantes declaradas vencedoras da licitação optem em fornecer os materiais/equipamentos ou prestar os serviços objeto da presente licitação por meio de estabelecimento filial, deverão realizar o cadastro ou atualização respectiva no Cadastro de Fornecedores no Portal de Compras e Contratações do Senac São Paulo: <https://egov.paradigmabs.com.br/senacsp>, apresentando os documentos atualizados elencados no **subitem 5** em relação à filial eleita, bem como, documentos de qualificação técnica, quando houver, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em favor do estabelecimento matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da data de solicitação do Senac.
- 14.4 Se a(s) Licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) a documentação exigida no subitem anterior, o faturamento deverá ser realizado por meio de sua sede.
- 14.5 A(s) Licitante(s) vencedora(s) deve(rão) manter as condições que propiciaram a sua habilitação e qualificação, facultando-se ao Senac, a seu exclusivo critério, realizar diligência no endereço apresentado pelas vencedoras, para comprovação de todas as exigências descritas no Edital, bem como exigir a renovação cadastral, no ato da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, no todo ou em parte, dos documentos de habilitação e qualificação.
- 14.6 A definição da marca **PANASONIC** e **SUGGAR**, está amparada em situação prevista na Resolução 18/2024, ou seja, "Na definição do objeto e para atendimento das necessidades da contratante, poderá ser realizada a indicação de características e especificações exclusivas ou marcas mediante justificativa técnica.
- 14.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação ou a exata compreensão da sua proposta.
- 14.8 O Senac poderá exigir a prestação de garantia contratual e, conforme o caso, de garantia adicional, nos termos que vierem a ser estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- 14.9 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.
- 14.10 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da Licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a Licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.
- 14.11 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela Licitante. Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às Licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.
- 14.12 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.
- 14.13 Admitir-se-á a continuidade do contrato ou instrumento equivalente celebrado com a Licitante vencedora que tenha sofrido operações de reorganização societária, tais como cessão ou transferência total ou parcial, transformação, fusão, cisão e incorporação, desde que sejam observados pela nova empresa os requisitos de habilitação previstos neste instrumento convocatório e em conformidade com o **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo**, e ainda, que sejam mantidas as condições inicialmente estabelecidas.
- 14.14 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac São Paulo reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos Licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.
- 14.15 A inobservância ao **Regulamento de Licitações e Contratos do Senac São Paulo** pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

- 14.16 Os prepostos da Licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac.
- 14.17 A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.
- 14.18 A Licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac São Paulo, disposto no site: [http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo de etica e conduta profissional do senac](http://sisnormas.sp.senac.br/sisnormas/downloads/codigo_de_etica_e_conduta_profissional_do_senac).
- 14.19 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac São Paulo, será de responsabilidade da Licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico licitacao.gms@sp.senac.br. O Senac não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela Licitante, independente do motivo que o ensejou.
- 14.20 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Edital.
- 14.21 Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes Anexos:
- Anexo I – Modelo de Proposta Comercial
 - Anexo II – Termo de Referência
 - Anexo III – Declaração de Garantia e Assistência Técnica
 - Anexo IV – Locais de Fornecimento e Entrega

São Paulo, 28 de janeiro de 2026

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac
Administração Regional no Estado de São Paulo
Gerência de Materiais e Serviços

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

**ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2026000008
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Ao Senac São Paulo

Item	Quant	Descrição	Valor unit.	Valor Total
1	14	Micro-ondas Profissional 22 Litros MARCA RATIFICADA: Panasonic, modelo NE-1037RYK.	R\$	R\$
2	1	Refrigerador Expositor Vertical 120 a 124L	R\$	R\$
3	1	Frigobar entre 76 e 82 litros	R\$	R\$
4	94	Frigobar 46 Litros MARCA RATIFICADA: SUGGAR, modelo FB4611IX.	R\$	R\$
5	1	Geladeira Frost Free Duplex 330 A 350L litros Branca	R\$	R\$
6	3	Geladeira Frost Free Duplex 360 a 375 litros Branco	R\$	R\$
7	4	Geladeira Frost Free Duplex 451 Litros Cor Inox	R\$	R\$
8	1	Geladeira Frost Free Duplex 451 Litros Cor Branca	R\$	R\$
9	5	Máquina Aromatizadora para Ambientes 150m ²	R\$	R\$
10	5	Desumidificador de Ar	R\$	R\$
11	5	Climatizador 4 em 1 Função Timer	R\$	R\$
12	1	Steamer Vaporizador Profissional Potência de 1350 a 1500W	R\$	R\$
13	2	Lava e Seca Smart 12kg Com Inteligência Artificial	R\$	R\$
14	5	Lava e Seca Smart 14kg Branca com Inteligência Artificial	R\$	R\$
15	1	Smart TV 60" a 65" UHD 4K	R\$	R\$
16	2	Smart TV 55" 4K UHD LED - Wi-Fi Bluetooth Alexa 3 HDMI	R\$	R\$
17	1	Smart TV 50" 4K UHD LED - Wi-Fi Bluetooth Alexa 3 HDMI	R\$	R\$
18	15	Smart TV 43" Crystal UHD 4K	R\$	R\$
VALOR TOTAL			R\$	

**Preços com duas casas decimais.*

**Os valores informados deverão estar com todos os impostos inclusos.*

Obs.:

- 1) Validade da Proposta: **90 dias**;
- 2) Condições de Pagamento: **28 (vinte e oito) dias** corridos a partir do recebimento e conferência do produto.
- 3) Prazo de entrega: **30 (trinta) dias** úteis após o recebimento do pedido.
- 4) Garantia: Mínimo de **12 meses**, contados a partir do recebimento definitivo.

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

5) Dados da empresa que efetuará o faturamento:

Razão Social:.....
Endereço:.....Cep.....Bairro.....Município.....Estado.....
CNPJ
Inscrição Estadual
Contato.....Fone.....Fax.....
E-Mail

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

(nome completo e cargo do representante legal da Empresa – somente sócios administradores / proprietários ou procuradores com poderes específicos).

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 202600008
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DO SENAC SÃO PAULO.

Este Termo de Referência tem por finalidade detalhar, em síntese, sem prejuízo do disposto no Edital e respectivos Anexos, as condições definidas para a presente aquisição.

1. OBJETO

1.1. Destina-se o presente Termo de Referência à contratação de empresa especializada no fornecimento e entrega de eletrodomésticos, conforme especificações técnicas descritas neste documento e seus anexos, visando atender às necessidades operacionais e funcionais das unidades do Senac São Paulo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INDICAÇÃO DE MARCAS

2.1. As marcas eventualmente indicadas neste Termo de Referência **como referência** destinam-se exclusivamente à identificação de padrão técnico, funcional e de desempenho, não caracterizando direcionamento indevido ou restrição à competitividade do certame, sendo admitida a oferta de equipamentos **similares ou superiores**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

2.2. Para os **itens com marca ratificada**, a indicação decorre de necessidade técnica devidamente justificada em instrumento próprio. Nesses casos, **as especificações técnicas exigidas devem ser atendidas integralmente, não sendo admitida a oferta de equipamentos de marca, modelo ou características técnicas diversas** daquelas expressamente indicadas neste Termo de Referência.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR ITEM

ITEM 1 - Micro-ondas Profissional 22 Litros

QTD.: 14 Unidades

Descrição e especificações técnicas mínimas exigidas:

- Forno micro-ondas de uso profissional, com as seguintes características técnicas:
- Material: aço inox escovado, com painel blindado resistente à gordura e à umidade;
- Capacidade: 22 litros, com sistema Flat (sem prato giratório);

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- Potência: 1.000 watts;
- Voltagem: 220V, monofásico;
- Fonte de alimentação: 1 magnetron;
- Memória programável: mínimo de 20 receitas, com até 3 etapas por programação;
- Níveis de potência: mínimo de 3 níveis;
- Empilhável: não.

MARCA RATIFICADA: Panasonic, modelo NE-1037RYK.

Observação: Para este item, em razão de ratificação de marca, **não será admitida a oferta de equipamento de marca, modelo ou características técnicas diversas** daquelas expressamente especificadas.

Centro Universitário SENAC Águas de São Pedro – 1 unidade – 220V

Centro Universitário SENAC Santo Amaro – 10 unidades – 220V

SENAC Ourinhos – 1 unidade – 220V

SENAC Tiradentes – 2 unidades – 220V

ITEM 2 - Refrigerador Expositor Vertical 120 a 124L

QTD.: 1 Unidade

Cor: Branca;

Tipo: Expositor vertical para bebidas/alimentos, com porta de vidro;

Capacidade: Entre 120 e 124 litro;

Tensão: 110V;

Refrigeração: Sistema por compressor, gás ecológico, controle termostático;

Temperatura interna: Deve permitir operação adequada para conservação de produtos (faixa informada pelo fabricante);

Estrutura: Gabinete resistente, interno e externo, fácil limpeza; porta com boa vedação;

Prateleiras: Mínimo de 3 prateleiras ajustáveis;

Iluminação: Iluminação interna (LED ou equivalente);

Dimensões externas: Compatíveis com capacidade informada (fornecedor deve declarar);

MARCAS DE REFERÊNCIA: **EOS ECO GELO** modelo **EEV120B** ou **GELOPAR** modelo **GPTU-120**, ou equipamento similar ou superior, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

Grande Hotel São Pedro - Hotel Escola Senac (GHP) - 1 unidade – 110V

ITEM 3 - Frigobar entre 76 e 82 litros

QTD.: 1 Unidade

Capacidade total entre 76 e 82 litros;
Dimensões Máximas: Altura: até 99 cm x Largura: até 50,9 cm x Profundidade: entre 51 cm e 60,9 cm;
Tipo: Frigobar vertical, de uso doméstico ou comercial leve;
Acabamento externo em chapa pintada, aço ou material equivalente, de fácil limpeza;
Porta com sistema de vedação reforçada;
Abertura da porta para a direita;
Pés ou base niveladores;
Gaveta interna (legumes/frutas ou similar);
Prateleiras internas removíveis ou ajustáveis na porta e/ou gabinete;
Espaço interno organizado para armazenamento de alimentos e bebidas;
Refrigeração por compressor ou sistema equivalente que garanta desempenho adequado;
Gás refrigerante ecológico conforme normas vigentes (como R600a ou equivalente);
Termostato regulável com diferentes níveis de temperatura;
Classe de eficiência energética conforme tabela do Inmetro vigente;
Baixo nível de ruído compatível com a categoria;
Tensão: 110 V;
Frequência: 60 Hz;
Cor: Branco;

MARCAS DE REFERÊNCIA: **CONSUL** modelo **CRC08CB** ou **BRSTEMP** modelo **RETRÔ 76 L CLASSIC WHITE**, ou equipamento similar ou superior, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

Centro Universitário Senac - Águas de São Pedro (CAP) - 1 unidade 110V

ITEM 4 - Frigobar 46 Litros

QTD.: 94 Unidades

Descrição e especificações técnicas mínimas exigidas:

- Frigobar com sistema de refrigeração por compressor, destinado ao uso institucional, com as seguintes características técnicas:
- Capacidade total útil: 46 litros;
- Sistema de refrigeração: compressor;
- Faixa de temperatura regulável: de 4 °C a 18 °C, com no mínimo 5 níveis de ajuste;
- Potência elétrica: aproximadamente 85W;
- Consumo energético: aproximadamente 0,085 kWh (uso padrão);
- Tipo de degelo: manual;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

- Cor/acabamento externo: inox, com porta em vidro temperado;
- Prateleira interna: 1 (uma) prateleira removível;
- Dimensões externas aproximadas (L x A x P): 43,5 cm x 52,0 cm x 47,0 cm;
- Peso aproximado: entre 16 kg e 18 kg;
- Voltagem: 127V;

MARCA RATIFICADA: SUGGAR, modelo FB4611IX.

Observação: Para este item, em razão de ratificação de marca, **não será admitida a oferta de equipamento de marca, modelo ou características técnicas diversas** daquelas expressamente especificadas.

Grande Hotel Campos do Jordão - Hotel Escola SENAC (GHJ) – 94 unidades - 127V

ITEM 5 - Geladeira Frost Free Duplex 330 A 350L litros Branca

QTD.: 1 Unidade

Capacidade total: entre 330 L e 350 L;

Dimensões máximas aceitáveis:

- Largura: até 71,4 cm
- Profundidade: até 62,1 cm
- Altura: até 169,5 cm

Tipo: Duplex (freezer superior e refrigerador inferior);

Sistema Frost Free (sem necessidade de degelo);

Cor: Branca;

Porta(s) com puxador integrado ou externo;

Prateleiras internas reguláveis (em vidro temperado ou material equivalente);

Gavetas internas para frutas e/ou legumes;

Iluminação interna em LED ou equivalente;

Porta com vedação magnética e boa eficiência térmica;

Pés niveladores ou rodízios (se fornecido pelo fabricante);

Compartimento superior com capacidade proporcional ao modelo (em torno de 70-100 L);

Prateleiras internas ou nichos conformes ao fabricante;

Controle de temperatura dedicado ou integrado;

Controle de temperatura interno ou eletrônico;

Bandeja/coletor de água do degelo (quando aplicável);

Prateleiras ajustáveis na porta;

Compartimentos para garrafas, latas e itens diversos;

Gás refrigerante ecológico conforme normas vigentes (ex.: R600a ou similar);

Baixo nível de ruído, compatível com a categoria do produto;

Eficiência energética conforme classificação do Inmetro;

Tensão: 110 V;

Frequência: 60 Hz;

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

IMPORTANTE: SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS CUJAS DIMENSÕES EXTERNAS ATENDAM INTEGRALMENTE AOS LIMITES MÁXIMOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

MARCAS DE REFERÊNCIA: **CONSUL** modelo **CRM39AB** ou **ELECTROLUX** modelo **FROST FREE 320 L DUPLEX TF38S**, ou equipamento similar ou superior, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

SENAC Tiradentes – 1 unidade – 110V

ITEM 6 - Geladeira Frost Free Duplex 360 a 375 litros Branco

QTD.: 3 Unidades

Capacidade total: 360 a 375 litros (volume bruto/líquido conforme ficha técnica);
Tipo: Duplex — freezer no topo + refrigerador embaixo;
Tipo de degelo: Frost Free (sem necessidade de degelo manual);
Cor: Branca;
Iluminação interna: LED no compartimento refrigerador;
Prateleiras internas: prateleiras removíveis/ajustáveis; compartimentos internos para garrafas/latas/ovos; gaveta de legumes/verduras;
Pés ajustáveis ou niveladores: o modelo informa pés ajustáveis/rodízios;
Controle de temperatura: sim
Eficiência energética: classificado como “Classe A” (ou equivalente, conforme informação de anúncio/ficha técnica);
Dimensões máximas aceitáveis:

- Altura: 176,0 cm
- Largura: 62,1 cm
- Profundidade: 75,5 cm

Freezer (compartimento superior): ~ 85–86 L;
Refrigerador (parte inferior): o restante do volume (aproximadamente 288–290 L);
Tensão: 110V e 220V;
Peso aproximado (sem embalagem): ~ 58 kg;
Iluminação interna em LED, controle de temperatura (freezer e refrigerador), prateleiras removíveis, gaveta para legumes / verduras, porta latas / garrafas / ovos, compartimento extra frio / fresh zone;

IMPORTANTE: SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS CUJAS DIMENSÕES EXTERNAS ATENDAM INTEGRALMENTE AOS LIMITES MÁXIMOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

MARCAS DE REFERÊNCIA: **BRASTEMP** modelo **BRM44HK** ou **LG** modelo **GN-B372PQW**, ou equipamento similar ou superior, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

SENAC Guaratinguetá – 1 unidade – 220V

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

SENAC Itapetininga – 1 unidade – 220V
SENAC São Bernardo do Campo – 1 unidade – 110V

ITEM 7 - Geladeira Frost Free Duplex 451 Litros Cor Inox

QTD.: 4 Unidades

Tipo: Refrigerador doméstico duplex (freezer superior);
Sistema de degelo: Frost Free (sem necessidade de descongelamento manual);
Capacidade total aproximada: 451 litros (variação aceitável $\pm 5\%$);
Cor/Acabamento externo: Inox;
Dimensões máximas aceitáveis:

- Largura: cerca de 70,2 cm (variação aceitável ± 3 cm)
- Altura: cerca de 186 cm (variação aceitável ± 3 cm)
- Profundidade: cerca de 72,1 cm (variação aceitável ± 3 cm)

Tipo de refrigeração: Ar frio circulante, com controle automático de temperatura;
Painel: Controle de temperatura manual ou eletrônico (aceita-se ambos);
Compartimentos internos com ajuste de prateleiras;
Freezer superior com capacidade proporcional à categoria (mínimo 80 L);
Prateleiras internas ajustáveis em vidro temperado ou material resistente equivalente;
Gaveta para frutas e legumes com controle de umidade (ou equivalente);
Porta com prateleiras internas de diferentes alturas para organização;
Voltagem: 110V ou 220V;
Eficiência energética compatível com a categoria (Selo Procel ou equivalente);
Nível de ruído dentro dos padrões para eletrodomésticos de grande porte;
Pés ajustáveis para nivelamento;
Iluminação interna em LED ou similar;
Portas com fechamento automático ou sistema de maior estanqueidade;

IMPORTANTE: SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS CUJAS DIMENSÕES EXTERNAS ATENDAM INTEGRALMENTE AOS LIMITES MÁXIMOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

MARCAS DE REFERÊNCIA: **CONSUL** modelo **CRM53FK** ou **LG** modelo **FROST FREE INVERTER**, ou equipamento similar ou superior, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

SENAC Americana – 1 unidade – 110V
SENAC Piracicaba – 2 unidades – 110V
SENAC Santos – 1 unidade – 220V

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ITEM 8 - Geladeira Frost Free Duplex 451 Litros Cor Branca

QTD.: 1 Unidade

Tipo: Refrigerador doméstico duplex (freezer superior);
Sistema de degelo: Frost Free (sem necessidade de descongelamento manual);
Capacidade total aproximada: 451 litros (variação aceitável $\pm 5\%$);
Cor/Acabamento externo: Branca;
Dimensões máximas aceitáveis:

- Largura: cerca de 70,2 cm (variação aceitável ± 3 cm)
- Altura: cerca de 186 cm (variação aceitável ± 3 cm)
- Profundidade: cerca de 72,1 cm (variação aceitável ± 3 cm)

Tipo de refrigeração: Ar frio circulante, com controle automático de temperatura;
Painel: Controle de temperatura manual ou eletrônico (aceita-se ambos);
Compartimentos internos com ajuste de prateleiras;
Freezer superior com capacidade proporcional à categoria (mínimo 80 L);
Prateleiras internas ajustáveis em vidro temperado ou material resistente equivalente;
Gaveta para frutas e legumes com controle de umidade (ou equivalente);
Porta com prateleiras internas de diferentes alturas para organização;
Voltagem: 110V ou 220V, conforme necessidade do contratante;
Eficiência energética compatível com a categoria (Selo Procel ou equivalente);
Nível de ruído dentro dos padrões para eletrodomésticos de grande porte;
Pés ajustáveis para nivelamento;
Iluminação interna em LED ou similar;
Portas com fechamento automático ou sistema de maior estanqueidade;

IMPORTANTE: SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS CUJAS DIMENSÕES EXTERNAS ATENDAM INTEGRALMENTE AOS LIMITES MÁXIMOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

MARCAS DE REFERÊNCIA: **CONSUL** modelo **CRM53FB** ou **LG** modelo **B569**, ou **equipamento similar ou superior**, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

SENAC Jabaquara – 1 unidade – 127V

ITEM 9 - Máquina Aromatizadora para Ambientes 150m²

QTD.: 5 Unidades

Cobertura: de até 150m²;
Nebulização ultrafina;
Programação digital inteligente;
Cor: Branca;
Peso: 950g;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Dimensões: 17cmx20cmx8cm LxAxP;
Alimentação: Bivolt 12v/0,5A (Inclusa);
Capacidade reservatório: 300ml;
Programação: 5 a 300 segundos.

MARCAS DE REFERÊNCIA: **OLYRA POWER 150M²** modelo **POWERWIFI-LV** ou **PERFUMA & DECORA**, ou equipamento similar ou superior, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

Grande Hotel São Pedro - Hotel Escola Senac (GHP) – 5 unidades - Bivolt

ITEM 10 - Desumidificador de Ar

QTD.: 5 Unidades

Equipamento destinado à redução da umidade em ambientes internos;
Capacidade de extração aproximada: 8 litros/dia (variação aceitável de $\pm 10\%$);
Aplicação: uso residencial, comercial ou institucional;
Acabamento externo em material resistente, podendo ser plástico ABS ou equivalente;
Funcionamento por compressor ou tecnologia equivalente permitida;
Utilização de gás refrigerante ecológico, por exemplo;
• R-134a, R-410a, R-290 ou equivalente, desde que classificado como ambientalmente amigável;
Sistema de desumidificação adequado para ambientes de pequeno a médio porte;
Reservatório com capacidade proporcional ao equipamento (mínimo 1,5 L);
Opção de drenagem contínua por mangueira (não obrigatória);
Desligamento automático ao atingir a capacidade máxima do reservatório;
Painel de controle simples, podendo ser analógico ou digital;
Ajuste de níveis de umidade conforme padrões da categoria;
Indicadores luminosos e/ou sonoros para:
• Funcionamento
• Reservatório cheio
• Modos de operação
Nível de ruído dentro dos padrões para equipamentos de pequeno porte (geralmente até 50 dB);
Consumo energético compatível com a categoria;
Tensão de operação: 110V;
Equipamentos nesta categoria geralmente possuem dimensões aproximadas:
• Altura: 40 a 55 cm
• Largura: 25 a 35 cm
• Profundidade: 20 a 30 cm
Peso: 8 a 14 kg;
Filtro de ar removível e lavável ou equivalente;
Alça ou cavidade para transporte (opcional);
Modos de operação contínua ou automática;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Ventilação interna com múltiplas velocidades (opcional);
Certificação de conformidade elétrica nacional (INMETRO ou equivalente);
Sistema de proteção contra superaquecimento;
Componentes compatíveis com normas de segurança vigentes;

MARCAS DE REFERÊNCIA: **DESIDRAT 8L** modelo **D150** ou **ROCHALAB DESIDRAT PLUS 100**, ou **equipamento similar ou superior**, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

Centro Universitário Senac Santo Amaro (CAS) – 5 unidades – 110V

ITEM 11 - Climatizador 4 em 1 Função Timer

QTD.: 5 Unidades

Tipo: Climatizador de ar 4 em 1 (ventilar, umidificar, resfriar e modo natural);
Aplicação: uso residencial ou institucional;
Cor predominante: Branco (ou equivalente claro, sem vincular a marca);
Ciclo de operação: Frio;
Equipamento portátil com alça para transporte;
3 velocidades de ventilação: leve, média e alta;
2 modos de ventilação: natural e dormir;
Função oscilar (movimento automático das aletas);
Função umidificar o ambiente;
Função resfriar com circulação de ar refrigerado por reservatório de água;
Função timer com opções de 1h, 2h, 4h e 8h;
Controle remoto para operação a distância;
Aletas verticais e horizontais ajustáveis;
Filtro tipo colmeia ou equivalente, removível para limpeza;
Dimensões e Peso (**aproximadas**):

- Altura: aproximadamente 67 cm
- Largura: aproximadamente 31 cm
- Profundidade: aproximadamente 29 cm
- Peso: aproximadamente 4,7 kg

Tipo de conexão: Sem fio para o controle remoto;
Alimentação do aparelho conforme padrão nacional (110V ou 220V, a definir pelo contratante);
Equipamento de baixo consumo energético, compatível com climatizadores de pequeno porte;
Ruído dentro dos padrões aceitáveis para uso residencial;
Atende às normas técnicas brasileiras aplicáveis para eletrodomésticos;
Certificação de conformidade (INMETRO ou equivalente);
Estrutura resistente em plástico ABS ou similar;
Acompanha controle remoto;
Pode incluir reservatório ou recipientes reutilizáveis para função de resfriamento;

MARCAS DE REFERÊNCIA: **PHILCO** modelo **PCL05A 3 VELOCIDADES** ou **EOS ARTIC FRESH**, ou equipamento similar ou superior, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

Grande Hotel São Pedro - Hotel Escola Senac (GHP) – 5 unidades – 110V

ITEM 12 - Steamer Vaporizador Profissional Potência de 1350 a 1500W

QTD.: 1 Unidade

Indicado para diversos tipos de tecido, incluindo delicados (ex.: seda, viscose, algodão, poliéster), desde que não sejam danificados por vapor;
Equipamento projetado para eliminar amassados e facilitar passadoria rápida;
Estrutura reforçada para uso contínuo em ambientes profissionais, comerciais ou institucionais;

Potência nominal entre 1350W e 1500W;

Aquecimento rápido, atingindo temperatura de operação em poucos minutos.

Voltagem: 220V;

Frequência: 50/60 Hz;

Classificação de corrente: aproximadamente 6,2 A (variação aceitável $\pm 10\%$);

Operação contínua com emissão constante de vapor;

Ciclo de vapor indicado para uso profissional de pequeno e médio porte;

Capacidade do reservatório: aproximadamente 2 litros;

Reservatório removível ou basculante para facilitar o abastecimento;

Sistema de dreno para escoamento da água remanescente após o uso;

Mangueira flexível para maior segurança e manuseio confortável;

Haste montável com suporte/apoiador de roupas;

Rodízios na base para facilitar mobilidade durante o uso;

Cabo de energia retrátil ou com sistema equivalente para facilitar o armazenamento;

Adequado para uso em todos os tipos de tecidos compatíveis com vapor;

Sistema de proteção térmica contra superaquecimento;

Materiais resistentes ao calor e norma de segurança elétrica aplicável (INMETRO ou equivalente);

Design vertical compacto;

Peso e dimensões compatíveis com steamers profissionais de 2L;

Estrutura estável, com base reforçada;

Acessórios mínimos:

- 1 Unidade do vaporizador profissional
- 1 Bocal com mangueira flexível (para condução de vapor)
- 1 Haste montável com gancho ou apoio para roupas
- 1 Escova adaptadora (acessório para tecidos específicos)
- 1 Chave (utilizada para montagem ou manutenção básica)

MARCAS DE REFERÊNCIA: **WESTMAN BY SILVERSTAR** modelo **SR-9000** ou **SINGER STEAMWORKS PRO 2.0 1500W GARMENT STEAMER**, ou equipamento

similar ou superior, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

SENAC Registro – 1 unidade – 220V

ITEM 13 - Lava e Seca Smart 12kg Com Inteligência Artificial

QTD.: 2 Unidades

Tipo: Lava e Seca de abertura frontal;
Capacidade de lavagem: aproximadamente 12 kg;
Capacidade de secagem: aproximadamente 7 kg;
Cor externa: Branca (ou tonalidade clara equivalente);
Painel eletrônico com recursos inteligentes, podendo incluir tecnologia de otimização automática de ciclos com base em peso e tipo de tecido;
Porta em vidro temperado, com acabamento tonalizado (fumê ou semelhante);
Gabinete em aço com pintura resistente;
Cesto em inox, resistente à corrosão;
Diâmetro do cesto: aproximadamente 151,6 cm;
Pés fixos ou niveladores, conforme padrão da categoria;
Quantidade aproximada de programas: 14 (variação aceitável entre 10 e 16);
Exemplos de programas compatíveis: algodão, roupas sintéticas, delicados, roupas de bebê, lavagem rápida, lavagem manual ou lã, antialérgico, limpeza de cesto, e funções combinadas lavar + secar;
Função de download de ciclos ou capacidade de adicionar novos;
Função de secagem com múltiplas opções de temperatura:

- Fria
- 20°C
- 30°C
- 40°C
- 50°C
- 60°C

Tecnologia de lavagem baseada em tombamento, comum em máquinas frontais.
Velocidades de centrifugação ajustáveis: 0, 400, 800, 1000, 1200 e 1400 RPM (ou equivalente);
Entrada de água fria, com aquecimento interno quando aplicável;
Tipo de água: fria e quente;
Motor com tecnologia silenciosa e eficiente;
Consumo de água aproximado: 69 L por ciclo (variação aceitável \pm 10%);
Consumo energético aproximado:

- Água Fria: 0,31 kWh/ciclo
- Água Quente: 1,61 kWh/ciclo

Classificação energética A, ou equivalente conforme legislação vigente;
Disponível em 110V ou 220V, conforme necessidade da contratante;
Frequência: 50/60 Hz;
Tipo de tomada compatível com 10A;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Dimensões máximas aceitáveis:

- Largura: 60 cm
- Altura: 85 cm
- Profundidade: 56 cm

Aquecimento interno de água para otimização da lavagem;

Funções inteligentes para ajuste automático do ciclo conforme carga ou tipo de tecido (genérico, não vinculado a sistemas proprietários);

Painel com indicadores luminosos ou digitais;

Trava de segurança na porta;

Níveis de ruído compatíveis com equipamentos da categoria;

Voltagem: 110V e 220V;

IMPORTANTE: SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS CUJAS DIMENSÕES EXTERNAS ATENDAM INTEGRALMENTE AOS LIMITES MÁXIMOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

REFERÊNCIA: **LG** modelo **CV5012WC4 LINHA SMART VC4**, ou equipamento **similar ou superior**, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

SENAC Bertioga – 1 unidade – 110V

SENAC São José dos Campos – 1 unidade – 220V

ITEM 14 - Lava e Seca Smart 14kg Branca com Inteligência Artificial

QTD.: 5 Unidades

Capacidade mínima de lavagem: 14 kg;

Capacidade mínima de secagem: 8 kg;

Tipo de abertura: frontal (Front Load);

Funcionamento: elétrico;

Mínimo de 13 ciclos/programas de lavagem;

Mínimo de 7 ciclos/programas de secagem;

Painel eletrônico com seleção de funções;

Controle de temperatura da água com opção água fria;

Nível de água automático;

Velocidades de centrifugação configuráveis, incluindo faixas entre 400 e 1400 RPM;

Recurso de adiar centrifugação, com possibilidade de programação entre 3 e 19 horas;

Função de ciclo rápido;

Sistema de duplo enxágue;

Ciclo de autolimpeza do tambor;

Opção de ciclo personalizável pelo usuário;

Tambor em aço inox;

Porta com vidro temperado;

Trava de segurança durante operação;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Filtro para retenção de fiapos;
Dispensers independentes para sabão, amaciante e alvejante;
Indicador/visualizador das etapas do ciclo de lavagem;
Sistema de lavagem por múltiplos movimentos (mínimo 6 movimentos);
Motor com acionamento direto (Direct Drive ou equivalente);
Sensor de carga para otimização do ciclo;
Função de otimização de lavagem com menor tempo e consumo (equivalente ao TurboWash);
Recursos de automação ou inteligência para ajuste automático do ciclo (tecnologia de IA ou similar);
Consumo de água aproximado: entre 76 e 78 litros por ciclo (dependendo da tensão);
Consumo de energia estimado: entre 0,29 e 0,35 kWh/mês, conforme tensão;
Classificação de eficiência energética: nível A ou equivalente;
Disponível em 110V ou 220V;
Dimensões máximas aceitáveis:

- Altura: 850mm
- Largura: 600mm
- Profundidade: 660 mm

Cor: branca;

IMPORTANTE: SOMENTE SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS CUJAS DIMENSÕES EXTERNAS ATENDAM INTEGRALMENTE AOS LIMITES MÁXIMOS ESTABELECIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

MARCAS DE REFERÊNCIA: **LG SMART** modelo **CV5014WC4A VC4 (220V)**; **LG SMART** modelo **CV5014WC4 VC2 (110V)**; **SAMSUNG LAVA & SECA 14 kg / 8 kg, ou equipamento similar ou superior**, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

SENAC Aclimação - 1 unidade - 110V
SENAC Mogi Guaçu - 1 unidade - 110V
SENAC Pindamonhangaba - 1 unidade - 220V
SENAC Rio Claro - 1 unidade - 110V
SENAC Taubaté - 1 unidade - 220V

ITEM 15 - Smart TV 60" a 65" UHD 4K

QTD.: 1 Unidade

Tipo de produto: Smart TV, tela plana, tecnologia LED (ou equivalente);
Tamanho da tela: 60 polegadas a 65 polegadas;
Formato da tela: Widescreen (proporção 16:9);
Resolução nativa mínima: 4K Ultra HD — 3840 × 2160 pixels;
Taxa de atualização mínima (refresh rate): 60 Hz;
Funções de Smart TV: Sistema operacional para acesso a apps/streaming, navegador web, funções Smart, compatibilidade com redes e periféricos;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Conectividade mínima:

- Mínimo de 3 (três) entradas HDMI.
- Pelo menos 1 (uma) porta USB (idealmente 2 USBs).
- Wi-Fi integrado.
- Bluetooth integrado (ou equivalente).
- Conversor digital integrado (quando relevante, para recepção de TV digital).
- Saída de áudio digital óptica e/ou saída de áudio analógica
- Suporte a cabo de força compatível com padrão nacional, voltagem bivolt

Áudio: Sistema estéreo (2.0), com potência mínima de saída (RMS) compatível com uso genérico (por exemplo, ≥ 16 W ou ≥ 20 W, conforme necessidade);

Idioma da interface: português (Brasil), com menus em português;

Itens inclusos na entrega: controle remoto, cabo de alimentação, manual em português, base de mesa ou ferragens para instalação, quando aplicável;

Padrão de fixação: compatibilidade com VESA (para eventual instalação em parede), se for necessário;

MARCAS DE REFERÊNCIA: **SAMSUNG** modelo **60DU7700** ou **PHILCO** modelo **4K PTV65U20F**, ou **equipamento similar ou superior**, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

SENAC Penha – 1 unidade – 110V

ITEM 16 - Smart TV 55" 4K UHD LED - Wi-Fi Bluetooth Alexa 3 HDMI

QTD.: 2 Unidades

Tipo de tela: LED ou tecnologia equivalente;

Tamanho da tela: 55 polegadas;

Resolução: 4K UHD (3840 × 2160 px);

Taxa de atualização mínima: 60 Hz;

Modo de imagem com ajuste automático (padrão, cinema, jogo etc.);

Ângulo de visão amplo ou equivalente;

Plataforma Smart integrada com acesso a aplicativos de streaming;

Compatibilidade com assistente de voz (Alexa, Google Assistente ou similar – sem direcionamento de marca);

Navegação por controle remoto e comandos de voz;

Memória e processamento suficientes para execução fluida de aplicativos (mínimo: processador quad-core);

Conexão Wi-Fi integrada;

Conexão Bluetooth integrada;

Mínimo de 3 entradas HDMI;

Mínimo de 1 entrada USB;

Entrada para antena digital;

Saída de áudio digital (óptica ou equivalente);

Porta LAN (Ethernet) opcional ou equivalente;

Sistema de som estéreo integrado;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Potência mínima total: 20 W ou equivalente;
Suporte a tecnologias de som ambiente (Dolby, DTS ou equivalente – sem direcionar marcas);
Função de espelhamento de tela (screen mirroring);
Modo jogo com baixa latência (Game Mode);
Guia eletrônico de programação;
Controle remoto com atalhos para aplicativos (genérico, sem marca);
Baixo consumo de energia em modo ativo;
Classificação de eficiência energética: nível A ou equivalente;
Bivolt ou disponível em versões 110V/220V;
Dimensões aproximadas da TV sem base (L x A x P):
Altura aproximada: 710–720 mm

- Largura aproximada: 1225–1235 mm
- Profundidade aproximada: 55–80 mm
- Peso compatível com TVs LED de 55" do mercado
- Acessórios inclusos:
 - Base de apoio (pés)
 - Controle remoto
 - Cabo de alimentação
 - Manual do usuário

MARCAS DE REFERÊNCIA: **SAMSUNG** modelo **55DU7700** ou **PHILIPS** modelo **7400**, ou **equipamento similar ou superior**, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

SENAC Bebedouro – 1 unidade – Bivolt
SENAC São Miguel Paulista – 1 unidade – Bivolt

ITEM 17 - Smart TV 50" 4K UHD LED - Wi-Fi Bluetooth Alexa 3 HDMI

QTD.: 1 Unidade

Tecnologia da tela: LED ou equivalente;
Tamanho: 50 polegadas;
Resolução: 4K UHD (3840 x 2160 pixels);
Taxa de atualização mínima: 60 Hz;
Modos de imagem predefinidos (padrão, cinema, jogo, dinâmico ou equivalentes);
Ângulo de visão amplo ou equivalente;
Plataforma Smart integrada com acesso a aplicativos de streaming;
Compatível com assistente de voz (Alexa, Google Assistente ou similar – sem direcionamento de marca);
Processador mínimo: quad-core para navegação fluida;
Atualização automática de software;
Wi-Fi integrado;
Bluetooth integrado;
Mínimo de 3 portas HDMI;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Pelo menos 1 porta USB;
Entrada RF para antena digital;
Entrada AV (opcional);
Saída de áudio digital (óptica) ou equivalente;
Porta LAN (Ethernet) opcional;
Sistema de som estéreo integrado;
Potência mínima total: 20 W ou equivalente;
Suporte a tecnologias de áudio (Dolby, DTS ou equivalente – sem mencionar marcas específicas);
Função de espelhamento de tela (screen mirroring);
Modo jogo com baixa latência (Game Mode);
Guia eletrônico de programação (EPG);
Controle remoto com comandos de voz (quando aplicável);
Timer, desligamento automático e controle parental;
Classificação de eficiência energética: A ou equivalente;
Disponível em versões 110V ou 220V;

Dimensões Aproximadas:

- Sem base (L x A x P):
Largura: 1110 – 1130 mm
Altura: 640 – 660 mm
Profundidade: 70 – 90 mm
- Com base (L x A x P):
Largura: 1110 – 1130 mm
Altura: 700 – 730 mm
Profundidade: 230 – 260 mm

Acessórios Inclusos:

Base de apoio (pés)
Controle remoto
Cabo de alimentação
Manual do usuário

MARCAS DE REFERÊNCIA: **SAMSUNG** modelo **50DU7700** ou **PHILIPS 50" SMART TV 4K UHD** modelo **7400**, ou **equipamento similar ou superior**, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

Centro Universitário Senac Santo Amaro (CAS) – 1 unidade – 110V

ITEM 18 - Smart TV 43" Crystal UHD 4K

QTD.: 15 Unidades

Tecnologia da tela: LED / LCD com retroiluminação;
Tamanho da tela: 43 polegadas;
Resolução: 4K UHD (3840 x 2160 pixels);
Profundidade de cor: 8 bits + FRC ou equivalente;
Taxa de atualização mínima: 60 Hz;

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Recursos de melhoria de imagem (upscaling de resolução, modos de imagem, aprimoramento de contraste e nitidez);
Plataforma Smart integrada compatível com aplicativos de streaming;
Navegação fluida com processador mínimo quad-core;
Suporte a controle por voz via assistentes virtuais (Alexa, Google Assistente ou equivalentes – sem marca específica);
Atualização automática de firmware;
Wi-Fi integrado;
Bluetooth integrado;
Mínimo de 3 entradas HDMI;
Pelo menos 1 porta USB;
Entrada RF para TV digital;
Saída de áudio digital (ótica) ou equivalente;
Entrada LAN Ethernet (opcional);
Suporte a espelhamento de tela (screen mirroring);
Sistema de som estéreo integrado;
Potência mínima total: 20 W ou equivalente;
Recursos de aprimoramento de áudio (modo cinema, modo música, reforço de voz ou equivalentes);
Recursos Adicionais;
Compatível com suporte VESA;
Timer, desligamento automático e controle parental;
Modo de baixo input lag (ideal para jogos);
Guia eletrônico de programação (EPG);
Funções de acessibilidade (legenda oculta, descrição de áudio, etc.);
Classificação de eficiência energética: A ou equivalente;
Disponível em opções 110V ou 220V;

Dimensões Aproximadas:

Sem base (L x A x P):

- Largura: 960 – 970 mm
- Altura: 550 – 570 mm
- Profundidade: 60 – 80 mm

Com base (L x A x P):

- Largura: 960 – 970 mm
- Altura: 600 – 620 mm
- Profundidade: 180 – 220 mm

Acessórios Inclusos:

- Controle remoto
- Base de apoio (pés)
- Cabo de alimentação
- Manual do usuário

MARCAS DE REFERÊNCIA: **SAMSUNG** modelo **UN43U8600** ou **LG SMART TV 4K UHD** modelo **43UP7700**, ou **equipamento similar ou superior**, desde que atendidas as especificações técnicas estabelecidas neste termo de referência.

Centro Universitário Senac - Campos do Jordão (CAJ) – 4 unidades – Bivolt

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

SENAC Aclimação – 3 unidades – Bivolt
SENAC Marília – 1 unidade – Bivolt
SENAC São Miguel Paulista – 6 unidades – Bivolt
SENAC Tatuapé – 1 unidade – Bivolt

4. CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS DA PROPOSTA

4.1. Preços e Encargos

Os preços propostos deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega integral dos itens, incluindo tributos, taxas, frete, seguro, embalagem, descarregamento, montagem (quando aplicável), movimentação no local e demais despesas inerentes à logística, conforme os endereços indicados no edital.

4.2. Disponibilidade e Conformidade dos Modelos

Não serão aceitos modelos descontinuados ou fora de linha pelo fabricante. Os produtos ofertados deverão ser originais de fábrica e novos, em perfeitas condições de uso.

4.3. Especificações Técnicas

As características e requisitos descritos neste Termo de Referência constituem condições mínimas obrigatórias. Serão admitidas especificações técnicas superiores, desde que comprovadamente compatíveis com o objeto da contratação e que não comprometam a padronização, a funcionalidade ou a instalação dos itens.

4.4. Condições do Produto e Padrão de Energia

Os itens deverão ser entregues novos, livres de avarias ou defeitos, acondicionados em suas embalagens originais, acompanhados dos respectivos manuais e acessórios. Os equipamentos eletroeletrônicos deverão possuir cabo de alimentação compatível com o padrão brasileiro de tomadas de 3 pinos, conforme **ABNT NBR 14136**.

4.5. Garantia

O fornecedor deverá conceder garantia mínima de **12 (doze) meses** para os equipamentos fornecidos, a qual deverá abranger quaisquer defeitos de fabricação, materiais ou montagem, incluindo a substituição ou o reparo dos produtos, sem qualquer ônus para a contratante.

4.6. Prazo de Entrega

A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**,

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

contados a partir do recebimento da Ordem de Compra.

4.7. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do recebimento definitivo dos itens, após conferência e atesto da nota fiscal pelo setor competente.

4.8. Comprovação Técnica e Conformidade

É obrigatória a apresentação de catálogo técnico, em **meio digital ou por meio de link eletrônico**, que comprove o atendimento integral às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência. O material deverá conter informações técnicas do fabricante, imagens ilustrativas e parâmetros compatíveis com os itens ofertados.

O envio da referida documentação deverá ocorrer juntamente com a proposta comercial ajustada, quando solicitado pelo pregoeiro após a fase de lances.

4.9. Assistência Técnica

Deverá ser apresentada declaração formal indicando o representante autorizado no Estado de São Paulo para a prestação de serviços de assistência técnica, contendo, no mínimo, endereço, telefone e e-mail para contato, válidos durante e após o período de garantia.

Tal exigência visa assegurar às Unidades do **SENAC-SP** a disponibilidade de suporte técnico adequado em caso de eventual falha ou defeito do produto, conforme disposto no **Anexo III**.

4.10. Validade da Proposta

As propostas deverão possuir validade mínima de **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2026000008
DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
(MODELO)

Nº 00000/2026

Declaração indicando o representante no Estado de São Paulo autorizado a prestar serviço de assistência técnica, informando o endereço, telefone, e-mail para contato durante e após o período de garantia.

Localidade, dia, mês e ano.

Assinatura

Identificação do representante da empresa.

(Papel timbrado da Empresa Proponente)

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO - PEE 2026000008
LOCAIS DE FORNECIMENTO E ENTREGA

Centro Universitário Senac - Campos do Jordão (CAJ)

Av. Frei Orestes Girardi, 3549 - Vila Capivari - Campos do Jordão

CEP: 12460-000

Telefone: (12) 3668-3001

CNPJ: 03.709.814/0062-00

Centro Universitário Senac - Santo Amaro (CAS)

Av. Engenheiro Eusébio Stevaux, 823 - Santo Amaro - São Paulo

CEP: 04696-000

Telefone: (11) 5682-7300

CNPJ: 03.709.814/0064-71

Centro Universitário Senac - Águas de São Pedro (CAP)

Pq. Av. Carlos Mauro, s/n - Centro - Águas de São Pedro

CEP: 13528-900

Telefone: (19) 3482-7000

CNPJ: 03.709.814/0063-90

GRANDE HOTEL CAMPOS DO JORDÃO - HOTEL ESCOLA SENAC (GHJ)

Av. Frei Orestes Girardi, 3549 - Vila Capivari - Campos do Jordão

CEP: 12460-000

Telefone: (12) 3668-6000

CNPJ: 03.709.814/0062-00

GRANDE HOTEL SÃO PEDRO - HOTEL ESCOLA SENAC (GHP)

Pq Dr. Octávio de Moura Andrade, S/N - Águas de São Pedro

CEP: 13528-900

Telefone: (19) 3482-7600

CNPJ: 03.709.814/0063-90

Senac Aclimação (ACL)

Rua Pires da Mota, 838 - Aclimação - São Paulo

CEP: 01529-000

Telefone: (11) 3795-1299

CNPJ: 03.709.814/0073-62

Senac Americana (AME)

Rua Dr. Angelino Sanches, 800 - Vila Gallo - Americana

CEP: 13466-490

Telefone: (19) 3621-1350

CNPJ: 03.709.814/0075-24.

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Senac Araraquara (ARA)

Rua João Gurgel, 1935 - Carmo - Araraquara

CEP: 14801-405

Telefone: (16) 3114-3000

CNPJ: 03.709.814/0043-47

Senac Bebedouro (BEB)

Praça Abílio Manoel, 14 - Centro - Bebedouro

CEP: 14700-349

Telefone: (17) 3344-6500

CNPJ: 03.709.814/0041-85

Senac Bertioga (BER)

Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, 20 - Bertioga

CEP: 11256-085

Telefone: (13) 3319-9260

CNPJ: 03.709.814/0076-05

Senac Guaratinguetá (GUA)

Rua Dr. João Batista Rangel de Camargo, 50 - Centro - Guaratinguetá

CEP: 12500-100

Telefone: (12) 2131-6300

CNPJ: 03.709.814/0037-07

Senac Itapetininga (IPE)

Rua Dom Joaquim, 495 - Centro - Itapetininga

CEP: 18200-090

Telefone: (15) 3511-1200

CNPJ: 03.709.814/0038-80

Senac Jabaquara (JBQ)

Av. do Café, 298 - Jabaquara - São Paulo

CEP: 04311-000

Telefone: (11) 2146-9150

CNPJ: 03.709.814/0003-50

Senac Marília (MAR)

Rua Paraíba, 125 - Centro - Marília

CEP: 17509-060

Telefone: (14) 3311-7700

CNPJ: 03.709.814/0025-65

Senac Mogi Guaçu (MOG)

Rua Adelino Damião, 55 - Jardim Paulista - Mogi Guaçu

CEP: 13840-402

Telefone: (19) 3019-1155

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

CNPJ: 03.709.814/0029-99

Senac Ourinhos (OUR)

Rua Duque de Caxias, 679 - Vila Recreio - Ourinhos

CEP: 19911-621

Telefone: (14) 3302-4600

CNPJ: 03.709.814/0091-44

Senac Penha (PEN)

Rua Francisco Coimbra, 403 - Penha - São Paulo

CEP: 03639-000

Telefone: (11) 2135-0300

CNPJ: 03.709.814/0007-83

Senac Pindamonhangaba (PIN)

Rua Suíça, 1255 - Santana - Pindamonhangaba

CEP: 12403-610

Telefone: (12) 3521-8500

CNPJ: 03.709.814/0085-04

Senac Piracicaba (PIR)

Rua Santa Cruz, 1148 - Bairro Alto - Piracicaba

CEP: 13419-030

Telefone: (19) 2105-0199

CNPJ: 03.709.814/0031-03

Senac Registro (REG)

Rua Teiti Koki, 105 - Vila Florida - Registro

CEP: 11900-000

Telefone: (13) 3828-1300

CNPJ: 03.709.814/0084-15

Senac Rio Claro (RIC)

Av. Dois, 720 - Centro - Rio Claro

CEP: 13500-411

Telefone: (19) 2112-3400

CNPJ: 03.709.814/0022-12

Senac Santos (SAN)

Av. Conselheiro Nébias, 309 - Vila Mathias - Santos

CEP: 11015-003

Telefone: (13) 2105-7799

CNPJ: 03.709.814/0058-23

**Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo**

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br

Senac Sorocaba (SOR)

Av. Cel. Nogueira Padilha, 2392 - Vila Hortência - Sorocaba

CEP: 18020-003

Telefone: (15) 3412-2500

CNPJ: 03.709.814/0019-17

Senac São Bernardo do Campo (SBC)

Av. Senador Vergueiro, 400 - Centro - São Bernardo do Campo

CEP: 09750-000

Telefone: (11) 4336-7900

CNPJ: 03.709.814/0078-77

Senac São José dos Campos (SJC)

Rua Saigiro Nakamura, 400 - Vila Industrial - São José dos Campos

CEP: 12220-280

Telefone: (12) 2134-9000

CNPJ: 03.709.814/0036-18

Senac São Miguel Paulista (SMP)

Av. Marechal Tito, 1500 - São Miguel Paulista - São Paulo

CEP: 08010-090

Telefone: (11) 2504-8400

CNPJ: 03.709.814/0086-87

Senac Tatuapé (TAT)

Rua Coronel Luiz Americano, 130 - Tatuapé - São Paulo

CEP: 03308-020

Telefone: (11) 2191-2900

CNPJ: 03.709.814/0008-64

Senac Taubaté (TAU)

Rua Nelson Freire Campello, 202 - Jardim Eulália - Taubaté

CEP: 12010-700

Telefone: (12) 2125-6099

CNPJ: 03.709.814/0033-75

Senac Tiradentes (TIR)

Av. Tiradentes, 822 - Centro - São Paulo

CEP: 01102-000

Telefone: (11) 3336-2000

CNPJ: 03.709.814/0045-09

Senac Boraceia (BOR)

Rua Boracéia, 33 - Barra Funda, São Paulo

CEP: 01135-010

CNPJ: 03.709.814/0087-68

Gerência de Materiais e Serviços
Senac São Paulo

Rua Dr. Vila Nova, 228 7º andar
CEP 01222-903 — São Paulo / SP — Brasil
gms@sp.senac.br
www.sp.senac.br